



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º 048/2021

NOVO GAMA-GO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUSA, e dá outras disposições".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 1.289/2012, de 26/12/2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUSA**, CPF nº 462.125.581-91 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor, Classe C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| Total dos Proventos | VALOR |
|---|------------|
| Salário Base | ██████████ |
| Gratificação por Aperfeiçoamento (15%) | ██████████ |
| Gratificação de Merecimento (10%) | ██████████ |
| Gratificação Atividade Pedagógica (30%) | ██████████ |
| Quinquênio (20%) | ██████████ |
| Proventos de Aposentadoria | ██████████ |

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1.289/2012, de 26 de dezembro de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AOS 5 DE OUTUBRO DE 2021.

ATESTO A PUBLICAÇÃO DO ATO NO
PLACAR DA PREFEITURA, NOS
TERMOS DO ART.61, DA LEI 8.666/93

EM 05/10/21

Janio Soares Dos Reis

PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Matrícula n.º: 1507538

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 05/10/2021.

Helen Xavier I. de Sousa
Diretora Administrativa do NOVO
GAMA PREV